

240

LEI Nº 1.024 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

Doa terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao / Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oeiras, um lote de terreno no Povoado São João da Varjota deste município, de até trinta metros por trinta ditos (30mx30m) para a construção de um Ambulatório e Gabinete Dentário.

ART. 2º - As despesas da escritura da doação correrão / por conta do Sindicato, e na mesma escritura deverá ficar expressa a cláusula de reversão do terreno doado, de pleno direito ao patrimônio da Prefeitura de Oeiras, se dentro do prazo de dois / (2) anos se não tiver realizado a construção.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 17 de novembro de 1975

Adelino Mendes Furtado

João Damasceno de Oliveira Brito

Numerada, registrada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria/ da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado/ do Piauí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Damasceno de Oliveira Brito